

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



L E I N° 2.308/90

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.007- Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 1.500.000,00

Atividade 2.008- Manutenção do Ensino de 1º Grau

3.1.1.1- Pessoal Civil..... Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 500.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.024- Manutenção da fábrica de canos e meio-fios

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 500.000,00

Projeto 1.007- Abertura, calçamento, encascalhamento e pavimentação de ruas e avenidas

4.1.1.0- Obras e Instalações..... Cr\$ 5.000.000,00

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 3.000.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.500.000,00

07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

Atividade 2.038- Auxílios Diversos

3.2.5.9- Outras transferências a Pessoas..... Cr\$ 500.000,00

08- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO

Atividade 2.044- Manutenção dos serviços da secretaria

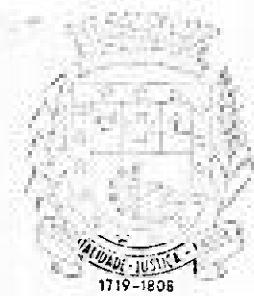
3.1.2.0- Material de Consumo..... Cr\$ 500.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.046- Encargos diversos

~~3.1.3.2- Outros serviços e encargos..... Cr\$ 1.500.000,00~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.9.1. Sentenças Judiciais.....	Cr\$	2.000.000,00
T O T A L.....	Cr\$	19.500.000,00

ARTIGO 2º - Servirão de recurso para cobrir as suplementações constantes no artigo anterior, a previsão da arrecadação a maior.

ARTIGO 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de setembro de 1990.

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

BRIANOGIL DA MEDINA
Secretário de Administração